



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio do Pregoeiro, vem informar a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de seguro para os bens patrimoniais móveis e imóveis do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS.

Após consulta junto à Área Técnica desta Autarquia, RETIFICO o Edital Pregão Eletrônico nº 09/2018.

No Anexo I – Termo de Referência, Item “**5. INDENIZAÇÕES CONFORME O DANO**” fica integralmente retificado, passando a constar com a seguinte redação e informações:

“5. DAS INDENIZAÇÕES CONFORME O DANO:

5.1. O seguro deverá cobrir os riscos derivados de incêndio, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrente de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos e, ainda, queda de raios e suas consequências, danos elétricos, responsabilidade civil, implosão, conforme abaixo:

5.1.1 Sede do COREN-RS (Porto Alegre):

Tipo de Cobertura	Valor Mínimo de Indenização
Incêndio / Raio / Explosão / Implosão	R\$ 3.487.062,96
Perda / Pagamento Aluguel Básica P.I. 6 meses	R\$ 154.949,07
Vendaval / granizo / impacto de veículos	R\$ 214.398,13
Recomposição de Documentos	R\$ 32.439,81



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Danos elétricos e curto circuito	R\$ 155.532,41
Roubo / furto de bens qualificados	R\$ 43.333,33
Responsabilidade civil Operações	R\$ 243.564,79
Responsabilidade civil Danos Morais	R\$ 49.879,62
Responsabilidade civil Empregador	R\$ 206.273,14

5.1.2 Centro Histórico e Cultural (Porto Alegre) - CHC:

Tipo de Cobertura	Valor Mínimo de Indenização
Incêndio / Raio / Explosão / Implosão	R\$ 802.000,00
Perda / Pagamento Aluguel Básica P.I. 6 meses	R\$ 70.100,00
Vendaval / granizo / impacto de veículos	R\$ 77.600,00
Recomposição de Documentos	R\$ 20.500,00
Danos elétricos e curto circuito	R\$ 74.433,33
Roubo / furto de bens qualificados	R\$ 55.100,00
Responsabilidade civil Operações	R\$ 70.100,00
Responsabilidade civil Danos Morais	R\$ 23.000,00
Responsabilidade civil Empregador	R\$ 65.100,00

5.1.3 Subseção Caxias do Sul:

Tipo de Cobertura	Valor Mínimo de Indenização
Incêndio / Raio / Explosão / Implosão	R\$ 196.000,00
Perda / Pagamento Aluguel Básica P.I. 6 meses	R\$ 39.800,00
Vendaval / granizo / impacto de veículos	R\$ 47.300,00
Recomposição de Documentos	R\$ 20.500,00
Danos elétricos e curto circuito	R\$ 14.800,00
Roubo / furto de bens qualificados	R\$ 24.800,00
Responsabilidade civil Operações	R\$ 55.000,00
Responsabilidade civil Danos Morais	R\$ 20.000,00
Responsabilidade civil Empregador	R\$ 34.800,00

5.1.4 Subseção Passo Fundo:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Tipo de Cobertura	Valor Mínimo de Indenização
Incêndio / Raio / Explosão / Implosão	R\$ 196.000,00
Perda / Pagamento Aluguel Básica P.I. 6 meses	R\$ 39.800,00
Vendaval / granizo / impacto de veículos	R\$ 47.300,00
Recomposição de Documentos	R\$ 20.000,00
Danos elétricos e curto circuito	R\$ 14.800,00
Roubo / furto de bens qualificados	R\$ 24.800,00
Responsabilidade civil Operações	R\$ 55.000,00
Responsabilidade civil Danos Morais	R\$ 20.000,00
Responsabilidade civil Empregador	R\$ 34.800,00

5.1.5 Subseção Pelotas:

Tipo de Cobertura	Valor Mínimo de Indenização
Incêndio / Raio / Explosão / Implosão	R\$ 115.000,00
Perda / Pagamento Aluguel Básica P.I. 6 meses	R\$ 35.750,00
Vendaval / granizo / impacto de veículos	R\$ 43.250,00
Recomposição de Documentos	R\$ 20.750,00
Danos elétricos e curto circuito	R\$ 10.750,00
Roubo / furto de bens qualificados	R\$ 20.750,00
Responsabilidade civil Operações	R\$ 55.000,00
Responsabilidade civil Danos Morais	R\$ 20.000,00
Responsabilidade civil Empregador	R\$ 30.750,00

5.1.6 Subseção Santa Cruz do Sul – Sala 503:

Tipo de Cobertura	Valor Mínimo de Indenização
Incêndio / Raio / Explosão / Implosão	R\$ 196.000,00
Perda / Pagamento Aluguel Básica P.I. 6 meses	R\$ 39.800,00
Vendaval / granizo / impacto de veículos	R\$ 47.300,00
Recomposição de Documentos	R\$ 20.000,00
Danos elétricos e curto circuito	R\$ 14.800,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Roubo / furto de bens qualificados	R\$ 24.800,00
Responsabilidade civil Operações	R\$ 55.000,00
Responsabilidade civil Danos Morais	R\$ 20.000,00
Responsabilidade civil Empregador	R\$ 34.800,00

5.1.7 Subseção Santa Maria:

Tipo de Cobertura	Valor Mínimo de Indenização
Incêndio / Raio / Explosão / Implosão	R\$ 510.000,00
Perda / Pagamento Aluguel Básica P.I. 6 meses	R\$ 55.500,00
Vendaval / granizo / impacto de veículos	R\$ 63.000,00
Recomposição de Documentos	R\$ 20.250,00
Danos elétricos e curto circuito	R\$ 34.233,33
Roubo / furto de bens qualificados	R\$ 40.000,00
Responsabilidade civil Operações	R\$ 55.500,00
Responsabilidade civil Danos Morais	R\$ 20.000,00
Responsabilidade civil Empregador	R\$ 50.500,00

5.1.8 Subseção de Santa Rosa:

Tipo de Cobertura	Valor Mínimo de Indenização
Incêndio / Raio / Explosão / Implosão	R\$ 210.000,00
Perda / Pagamento Aluguel Básica P.I. 6 meses	R\$ 40.500,00
Vendaval / granizo / impacto de veículos	R\$ 48.000,00
Recomposição de Documentos	R\$ 25.500,00
Danos elétricos e curto circuito	R\$ 16.500,00
Roubo / furto de bens qualificados	R\$ 25.500,00
Responsabilidade civil Operações	R\$ 55.000,00
Responsabilidade civil Danos Morais	R\$ 20.000,00
Responsabilidade civil Empregador	R\$ 35.500,00

5.1.9 Subseção de Uruguaiana:

Tipo de Cobertura	Valor Mínimo de
--------------------------	------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

	Indenização
Incêndio / Raio / Explosão / Implosão	R\$ 100.000,00
Perda / Pagamento Aluguel Básica P.I. 6 meses	R\$ 35.000,00
Vendaval / granizo / impacto de veículos	R\$ 42.500,00
Recomposição de Documentos	R\$ 20.000,00
Danos elétricos e curto circuito	R\$ 10.000,00
Roubo / furto de bens qualificados	R\$ 20.000,00
Responsabilidade civil Operações	R\$ 55.000,00
Responsabilidade civil Danos Morais	R\$ 20.000,00
Responsabilidade civil Empregador	R\$ 30.000,00

5.2. Juntamente com a proposta deverá ser apresentada relação detalhada das coberturas, sendo contempladas as localidades, coberturas e valores estabelecidos no item 5.1.

5.3. Serão desclassificadas as licitantes que não atendam as exigências e condições deste edital, em especial que apresentem valores de indenização inferiores ao valor mínimo de referência de cada item discriminado por localidade coberta.

5.4. Também serão desclassificadas as licitantes que não atendam NO MÍNIMO todas coberturas listadas, conforme discriminado no item 5.1, pois as mesmas são as mínimas exigidas. Poderá ocorrer alteração na nomenclatura da cobertura ou adição de coberturas que não constem discriminadas no item, desde que a finalidade da cobertura seja a mínima exigida.”

No Anexo I – Termo de Referência, Item “**6. DO VALOR ESTIMADO DO TOTAL DO PRÊMIO**” fica integralmente retificado, passando a constar com a seguinte redação e informações:

“6. DO VALOR ESTIMADO DO TOTAL DO PRÊMIO:

6.1. O valor médio para a prestação de serviços de seguro para os 12 meses é de R\$ 21.819,36 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

6.2. O valor da contratação não poderá ultrapassar o valor médio.”

No Anexo I – Termo de Referência **fica suprimido o Item 13.2;**

No Anexo I – Termo de Referência, acrescenta-se o Item

“14 – DAS FRANQUIAS:

Serão aceitas franquias (no máximo) nos seguintes valores:

Tipo de Cobertura	Franquias / P.O.S.
Incêndio/Raio/Explosão/Implosão	10% dos prejuízos
Perda / Pagamento Aluguel Básica P.I. 6 meses	Sem franquia
Vendaval / granizo / impacto de veículos	10% dos prejuízos
Recomposição de Documentos	10% dos prejuízos
Danos elétricos e curto circuito	10% dos prejuízos
Roubo / furto de bens qualificados	10% dos prejuízos
Responsabilidade civil Operações	Sem franquia
Responsabilidade civil Danos Moraís	Sem franquia
Responsabilidade civil Empregador	Sem franquia

Considerando as alterações acima expostas, o ANEXO II – PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA fica RETIFICADO, passando a dispor da seguinte maneira:

ANEXO II - PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO COREN-RS Nº 09/2018



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

OBJETO	VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA
Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro para os bens patrimoniais móveis e imóveis do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, considerando a sede, as subseções deste Regional e o Centro Histórico Cultural, conforme descrição detalhada deste termo de referência.	R\$ 21.819,36 DO PRÊMIO

- Serão sumariamente desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste Edital, em especial as que ultrapassarem o valor máximo de referência, **ou seja, R\$ 21.819,36 (vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)** para o valor do prêmio.
- Os valores referente às franquias deverão observar ao máximo estipulado no Item 14 do Anexo I – Termo de Referência.
- Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital.

Com base nas retificações expostas, o ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA fica alterado, passando a dispor da seguinte maneira:

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO COREN-RS Nº 09/2018

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____ / _____ - _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

OBJETO	VALORES
--------	---------

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – HIGIENÓPOLIS – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br – CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 E 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625.1173 – CAXIAS DO SUL – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – PASSO FUNDO – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – PELOTAS – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – SANTA CRUZ DO SUL – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – SANTA MARIA – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.2611 – FAX 3225.2110 – SANTA ROSA – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – URUGUAIANA – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – CENTRO COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-510 – FONE/FAX (55) 3411.9350.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro para os bens patrimoniais móveis e imóveis do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, considerando a sede, as subseções deste Regional e o Centro Histórico Cultural, conforme descrição detalhada deste termo de referência.	R\$ XXXXXX DO PRÊMIO
--	-----------------------------

Tipo de Cobertura	Franquias / P.O.S.
Incêndio/Raio/Explosão/Implosão	XX% dos prejuízos
Perda / Pagamento Aluguel Básica P.I. 6 meses	Sem franquias
Vendaval / granizo / impacto de veículos	XX% dos prejuízos
Recomposição de Documentos	XX% dos prejuízos
Danos elétricos e curto circuito	XX% dos prejuízos
Roubo / furto de bens qualificados	XX% dos prejuízos
Responsabilidade civil Operações	Sem franquias
Responsabilidade civil Danos Morais	Sem franquias
Responsabilidade civil Empregador	Sem franquias

(CONFORME ITEM 5.2, juntamente com a proposta deverá ser apresentada relação detalhada das coberturas)

- Validade da Proposta: ____ (____), observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
- Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do presente edital.

(assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

Considerando as retificações, realizo a prorrogação de prazos para apresentação das propostas, **dispondo da seguinte maneira:**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- 4.1.** Data de abertura das propostas: **06/06/2018;**
- 4.2.** Hora limite para recebimento de propostas: **09 horas;**
- 4.3.** Hora da abertura das propostas: **09 horas e 01 minuto;**

Registro que todos os prazos estabelecidos deverão considerar a alteração supracitada, em especial ao Item 6.1 que passará para o dia 30/05/2018 e 6.2 para o dia 01/06/2018.

Esclarecimentos e informações serão obtidos pelo e-mail:
lucas.criscuoli@portalcoren-rs.gov.br.

Porto Alegre, 23 de maio de 2018.

Lucas Mattos Criscuoli
Pregoeiro